



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.633/2011

AUTORIZA A CESSÃO DE USO
GRATUITO DE BENS IMÓVEIS UM
PRÉDIO DE ALVENARIA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, **Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.243/1994, a ceder o uso
gratuito parte do bem imóvel de um Prédio de Alvenaria medindo
541,80 m² junto ao Parque de Exposições do Município, pavilhão da
Expomóveis, para a Senhora, Maura Albring Oliveira, residente neste
Município, "PARA MONTAGENS E REFORMAS DE MÓVEIS USADOS".**

**Parágrafo Único - A cessão de uso será
precedida de Convênio, no qual fique resguardado o interesse Público
quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o
prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da Assinatura do Convênio,
podendo ser prorrogado por até igual período.**

**Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Julho de 2.011.**

**SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração**